



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Nº 0015-2025

INTRODUÇÃO

Este documento marca a primeira etapa do planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de uma solução que supra às demandas da Secretaria.

Nosso objetivo principal é analisar detalhadamente essas necessidades e identificar a melhor solução disponível no mercado, considerando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Dessa forma, buscamos atender de maneira eficiente aos interesses e necessidades dessas áreas representadas por suas estruturas organizacionais.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgãos demandantes:

- Secretaria Municipal de Administração

2. DO OBJETO

- 2.1. Aquisição de veículos para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito.

3. REGIME REGENTE

- 3.1. A presente contratação será regida pela lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 4.1. A aquisição de dois veículos para o Departamento Municipal de Trânsito (DMT) visa atender às crescentes necessidades de manutenção e aprimoramento dos serviços prestados à população de Uruará, especialmente em um contexto de aumento da demanda e desafios operacionais. Esta aquisição é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas pelo Departamento, com foco no interesse público e na segurança dos cidadãos.
- 4.2. O Departamento Municipal de Trânsito enfrenta dificuldades operacionais devido à insuficiência de veículos adequados para desempenhar suas atividades de fiscalização, ordenamento do trânsito, prevenção de acidentes e atendimento a ocorrências de sinistros nas vias públicas. As deficiências no número e na qualidade dos veículos impactam diretamente na capacidade de resposta do Departamento, comprometendo a agilidade e a eficiência na execução de suas atribuições.
- 4.3. Com a aquisição de novos veículos, será possível aumentar a eficiência operacional, proporcionando uma resposta mais rápida e eficaz tanto para situações emergenciais quanto para as demandas rotineiras do trânsito urbano. Isso permitirá a realização de fiscalizações regulares, o ordenamento eficaz do tráfego e a implementação de medidas preventivas, contribuindo diretamente para a segurança viária e a fluidez do trânsito na cidade.
- 4.4. A segurança no trânsito é uma prioridade para o município de Uruará, que possui uma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



população estimada de 43.558 habitantes (IBGE, 2022). Os dados de acidentes de trânsito são preocupantes. Este quadro exige ações mais eficazes para mitigar os riscos e promover um trânsito mais seguro. A presença de veículos adequados e em número suficiente para atender à demanda do DMT é fundamental para alcançar esses objetivos.

Mês	Ano	Acidentes de Trânsito				Total Mensal
		Fraturas	Escoriações	Alcoolismo	BR	
Janeiro	2024	17	120	22	30	189
Fevereiro	2024	24	109	17	20	170
Março	2024	18	141	18	28	205
Abril	2024	17	150	13	27	207
Maiο	2024	17	164	9		190
Junho	2024	22	162	7		191
Julho	2024	38	158	11		207
Agosto	2024	28	181	16		225
Setembro	2024	17	172	10		199
Outubro	2024	23	197	22		242
Novembro	2024	19	217	21		257
Dezembro	2024	4	96	13	6	119
Total		244	1867	179	111	2024

- 4.5. Portanto, a aquisição de dois veículos com as especificações técnicas adequadas é indispensável para fortalecer a estrutura do Departamento Municipal de Trânsito. Esses veículos garantirão a execução de atividades com maior qualidade, segurança e agilidade, além de possibilitar o cumprimento integral das funções do DMT, assegurando a satisfação das necessidades da população e a melhoria contínua dos serviços prestados.
- 4.6. Esta medida, ao aprimorar as condições de trabalho dos servidores do DMT, resultará em um impacto positivo na segurança viária, na prevenção de acidentes e na redução dos impactos negativos no trânsito de Uruará, promovendo uma cidade mais segura e organizada para todos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 5.2. O fornecedor deve possuir uma logística eficiente que assegure a entrega do Objeto no local indicado pela secretaria, nos prazos estabelecidos.
- 5.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.
- 5.4. Comunicar imediatamente à contratante qualquer fato ou situação que possa interferir no cumprimento do contrato, garantindo transparência e prevenindo eventuais problemas.
- 5.5. Aceitar as condições de pagamento estabelecidas no contrato, emitindo as notas fiscais correspondentes em conformidade com a legislação vigente.



- 5.6. Estes requisitos visam garantir não apenas a qualidade dos itens adquiridos, mas também o cumprimento de obrigações contratuais, a transparência no processo, a adequada assistência técnica e a conformidade com todas as normas estabelecidas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. Resumo do Levantamento de Mercado – Aquisição de Veículos para o Departamento Municipal de Trânsito
- 6.2. Para estimar os valores da aquisição de veículos, foi realizada uma pesquisa de mercado em três fontes principais:
- Portal de Compras Públicas – onde foram encontrados todos os itens necessários;
 - Portal do TCM-PA – onde foram identificadas contratações semelhantes feitas pela Administração Pública para alguns itens;
 - Pesquisa Direta com Fornecedores – realizada para complementar o levantamento e obter preços atualizados.
- 6.3. Essa abordagem garantiu uma estimativa de preços ampla e homologada às condições do mercado, garantindo transparência e economicidade no processo de aquisição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução proposta consiste na aquisição de dois veículos automotores, que atenderão às necessidades operacionais do Departamento Municipal de Trânsito. Esses veículos serão utilizados para garantir a execução eficiente das atividades relacionadas à fiscalização, organização do trânsito e prevenção de acidentes, bem como ao atendimento de demandas emergenciais nas vias públicas.
- 7.2. Os veículos a serem adquiridos terão especificações técnicas adequadas às atividades desenvolvidas pelo órgão, contemplando características como:
- Capacidade para deslocamento rápido e seguro;
 - Espaço interno suficiente para transporte de equipamentos e materiais necessários à operação;
 - Baixo consumo de combustível e manutenção eficiente, visando à economicidade para a administração pública;
 - Condições que possibilitem o uso em diferentes tipos de vias e terrenos.
- 7.3. Essa aquisição busca garantir que o Departamento Municipal de Trânsito tenha os recursos necessários para atender as demandas da população com celeridade e qualidade, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e a segurança no trânsito.
- 7.4. Pela justificativa apresentada, a solução técnica escolhida é a de licitar, sob o regime de execução indireta conforme Lei 14.133/2021 e alinhada com a necessidade da Administração.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. A estimativa para a aquisição de dois (02) veículos para o Departamento Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



Trânsito foi definida com base nas necessidades operacionais do órgão e na demanda crescente por um serviço de fiscalização mais ágil e eficiente.

8.2. Atualmente, a frota existente é insuficiente para atender de maneira adequada às demandas do Departamento, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A falta de veículos compromete a capacidade de deslocamento dos agentes, reduzindo a eficácia nas ações de fiscalização, monitoramento e prevenção de sinistros nas vias públicas.

8.3. Dessa forma, a aquisição desses veículos permitirá um melhor desempenho das atividades do Departamento Municipal de Trânsito, assegurando maior celeridade e qualidade no atendimento às necessidades da comunidade.

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	1	UND	Veículo tipo Picape Cabine dupla nova, 0 km com as seguintes características: Ano de fabricação mínimo de 2025, com motor de no mínimo 1.3 flex, potência mínima de 107 cv, transmissão manual mínima de 5 marchas, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção elétrica, freios abs, na cor branca
2	1	Unid	Veículo tipo Automóvel 0 km com as seguintes características: Ano de fabricação mínimo de 2025, com motor de no mínimo 1.6 flex, potência mínima de 120 cv, transmissão manual mínima de 6 velocidades, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção elétrica, freios abs, na cor branca

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total máximo estimado para a contratação será aproximadamente de R\$ 299.414,95 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme relatório de pesquisa em anexo a este.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

10.2. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10.3. Essa abordagem busca garantir que as exigências de habilitação sejam adequadas à divisibilidade do objeto, facilitando a concorrência e possibilitando a participação de um maior número de fornecedores.



10.4. Portanto, o parcelamento será considerado sempre que tecnicamente e economicamente viável, respeitando as diretrizes mencionadas para assegurar a eficiência e competitividade do processo licitatório.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação

12. DO PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL

12.1. O Plano Anual de Contratação encontra-se em fase de elaboração. Além disso, a demanda está em consonância com o consumo registrado nos anos anteriores e está devidamente respaldada pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 631/2024).

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 13.1. Melhoria na eficiência operacional: Proporcionar maior agilidade no deslocamento dos agentes de trânsito, permitindo um atendimento mais rápido e eficaz às ocorrências e demandas diárias.
- 13.2. Redução de sinistros nas vias públicas: Reforçar as ações de fiscalização e prevenção, contribuindo para a diminuição de acidentes e promovendo um trânsito mais seguro para a população.
- 13.3. Otimização dos recursos públicos: Com a aquisição de veículos modernos e eficientes, reduzir os custos operacionais relacionados à manutenção e ao consumo de combustível, garantindo maior economicidade para o município.
- 13.4. Aumento da cobertura de fiscalização: Expandir a presença do Departamento Municipal de Trânsito nas vias urbanas, permitindo uma atuação mais ampla e abrangente.
- 13.5. Melhoria na qualidade dos serviços prestados: Elevar o nível de atendimento à população, assegurando um serviço ágil, eficiente e capaz de atender às expectativas e necessidades da comunidade.
- 13.6. Contribuição para a mobilidade urbana: Estabelecer um trânsito mais organizado e seguro, promovendo fluidez e reduzindo os impactos gerados por incidentes ou situações de desordem viária.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não se aplica a este Objeto.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



- 16.1. A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.
- 16.2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.
- 16.3. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista.
- 16.4. No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.
- 16.5. As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo.
- 16.6. O estudo justifica a aceitação da desnecessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.
- 16.7. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 17.1. Diante do exposto, a aquisição de dois veículos para o Departamento Municipal de Trânsito mostra-se imprescindível para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população. A necessidade dessa contratação está fundamentada na busca por maior eficiência operacional, otimização dos recursos públicos e fortalecimento das ações de fiscalização, monitoramento e prevenção de sinistros nas vias públicas.
- 17.2. A estimativa de quantidade foi definida com base na demanda real do órgão, visando suprir as deficiências operacionais e proporcionar melhores condições de trabalho aos agentes de trânsito. A implementação dessa medida permitirá maior agilidade no atendimento das ocorrências, contribuindo para a segurança viária e a organização do tráfego urbano.
- 17.3. Portanto, considerando os benefícios diretos para a mobilidade e a segurança da população, a aquisição dos veículos justifica-se como uma ação necessária e estratégica, garantindo um trânsito mais seguro, eficiente e bem gerido no município.

18. GERENCIAMENTO DE RISCOS

- 18.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, são definidos: a probabilidade de ocorrência, os possíveis danos potenciais, as ações preventivas de mitigação.
- 18.2. Após a identificação e classificação dos riscos, é realizada uma análise qualitativa e quantitativa. A análise quantitativa consiste na classificação dos riscos conforme a relação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial. Essa classificação determina o nível de risco e orienta as ações a serem tomadas durante as fases de planejamento e gestão do contrato.
- 18.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e gestão dos serviços, identificados e classificados neste documento:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



ID	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas / Mitigação
1	Atraso na entrega dos veículos pela empresa fornecedora	Média	Alto	Estabelecer prazos contratuais rígidos e penalidades por descumprimento; exigir cronograma detalhado.
2	Aquisição de veículos com especificações técnicas inadequadas	Baixa	Alto	Definir requisitos técnicos claros no edital; realizar análise criteriosa das propostas.
3	Falhas mecânicas ou defeitos nos veículos adquiridos	Média	Médio	Exigir garantia mínima de 12 meses; realizar vistorias antes do recebimento definitivo.
4	Aumento inesperado nos custos de manutenção e operação dos veículos	Média	Médio	Escolher veículos com baixo consumo de combustível e manutenção acessível; incluir cláusula de suporte técnico no contrato.
5	Falta de capacitação dos agentes para operar os veículos adequadamente	Baixa	Médio	Realizar treinamentos periódicos e capacitação técnica para os agentes.
6	Risco de sinistros envolvendo os veículos adquiridos	Média	Alto	Implementar plano de direção defensiva e manutenção preventiva; contratar seguro automotivo.
7	Irregularidades contratuais ou descumprimento de cláusulas pelo fornecedor	Baixa	Alto	Acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução do contrato; prever sanções contratuais.
8	Falta de orçamento suficiente para manutenção contínua dos veículos	Média	Alto	Planejar orçamento anual para manutenção preventiva e corretiva.

18.4. A implementação de um gerenciamento de riscos eficaz permite antecipar problemas, reduzir impactos negativos e garantir a plena execução do contrato. A adoção de medidas preventivas e mitigatórias, aliada a um monitoramento contínuo, assegura que os veículos adquiridos cumpram sua finalidade e contribuam para a eficiência das operações do Departamento Municipal de Trânsito.

Uruará/Pá, 05 de fevereiro de 2025.

Milena Martini dos Santos
Setor De Planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Órgãos Demandantes aprovo Estudo técnico preliminar cujo objeto é aquisição de veículos para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Transito, referente ao processo administrativo nº92025000015 no município de Uruará/PA.

André João Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V.UNIT	V. TOTAL
1	1	UND	Veículo tipo Picape Cabine dupla nova, 0 km com as seguintes características: Ano de fabricação mínimo de 2025, com motor de no mínimo 1.3 flex, potência mínima de 107 cv, transmissão manual mínima de 5 marchas, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção elétrica, freios abs, na cor branca	134.375,29	134.375,29
2	1	Unid	Veículo tipo Automóvel 0 km com as seguintes características: Ano de fabricação mínimo de 2025, com motor de no mínimo 1.6 flex, potência mínima de 120 cv, transmissão manual mínima de 6 velocidades, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção elétrica, freios abs, na cor branca	165.039,66	165.039,66
Valor Total					299.414,95

Uruará/Pá, 05 de fevereiro de 2025.

Milena Martini dos Santos
Setor De Planejamento